



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 025/2024
CEP Macapá**

O SENAC/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar nos cursos ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se às pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal *per capita* (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, no período indicado no **Anexo 2** deste Edital.

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.



3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente em **UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

3.3.1 - Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua *internet* (estabilidade, velocidade etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso dos aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

3.6 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá OU Senac Santana).

3.7 - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em processos distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

4.1.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG.

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas.

4.1.4 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.



5.2 - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios de Seleção/Classificação, emitirá a relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 DO RESULTADO**.

5.3 - O Senac/AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo 2**, deste Edital.

5.4 - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de **6 (seis) meses**.

5.5 - No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecendo a ordem de classificação, e apresentação da documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

5.5.1 - Quando da convocação de candidato **reserva**, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line,

5.5.2 - É de total responsabilidade do candidato **reserva** o pronto atendimento da chamada ou recebimento da mensagem (via WhatsApp), podendo ser passada sua vez caso o Setor de Atendimento ao Cliente do Senac não consiga contato.

6 – DO RESULTADO

6.1 - O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac/AP e no site, conforme relacionados no **Anexo 1** e no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 - Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo 2** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo SENAC no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia);

7.1.2 - Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.3 - O candidato **reserva** somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 - O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.



7.4 – Decairá do direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

7.5 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital nº 025/2024, não serão consideradas para processos futuros;

8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024


José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 025/2024 – CEP Macapá

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central (96)99139-1805	ADMINISTRADOR DE REDES – É o profissional que implanta, administra e documenta rotinas e projetos de rede, controlando os níveis de serviço de sistemas computacionais. Realiza monitoramento de redes, configuração de switches e roteadores wifi, links de dados, servidores de e-mail, arquivos, aplicação, impressão e presta atendimento remoto a usuários. Controla incidentes e problemas no sistema de servicedesk, cria e mantém ambiente atualizado, inventariado e organizado.	200h	13h30 às 17h30	22	01/10/2024 a 11/12/2024	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 15 anos
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita (96)99139-1805	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS – É o profissional responsável por implementar, instalar, configurar, administrar e realizar procedimentos de otimização e manutenção do sistema de banco de dados de uma organização. Dentre suas atribuições, monitora o banco de dados, implanta rotinas de backup e plano de restauração, verifica a disponibilidade das informações e gerencia acessos e permissões dos usuários.	200h	08h às 12h	20	10/10/2024 a 18/12/2024	Ensino Médio Incompleto; Idade Mínima 15 anos
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita (96)99139-1805	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES - É o profissional responsável pelos serviços de manutenção em computadores e de instalação e configuração de periféricos. Também realiza a especificação de componentes e elabora o inventário de <i>hardware</i> e <i>software</i>	168h	13h30 às 17h30	22	08/10/2024 a 06/12/2024	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 15 anos
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR - é o profissional que realiza atividades de apoio administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.	180h	13h30 às 17h30	30	02/10/2024 a 05/12/2024	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos

<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita</p> <p>(96)99139-1805</p>	<p>COSTUREIRO - É o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em facções, no comércio e em ateliês de costura. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.</p>	212h	08h às 12h	18	01/10/2024 a 16/12/2024	<p>Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano);</p> <p>Idade Mínima 16 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita</p> <p>(96)99139-1805</p>	<p>PORTEIRO E VIGIA – É o profissional que realiza serviços de portaria e zela pela segurança de pessoas e do patrimônio público ou privado. Este profissional recepciona, controla e orienta o acesso de pessoas e veículos, recebe e distribui correspondências e encomendas, registra e encaminha as ocorrências e zela pela segurança pessoal e patrimonial. Atua em estabelecimentos, condomínios residenciais, comerciais e mistos, dos diversos setores da economia.</p>	160h	18h30 às 22h30	25	14/10/2024 a 10/12/2024	<p>Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano);</p> <p>Idade Mínima 18 anos</p>
<p>CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Santa Rita</p> <p>(96)99139-1805</p>	<p>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – É o profissional que tem como atribuição o exercício de atividades de mapeamento, prevenção e controle de doenças, buscando a promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Atua como elo entre a equipe multiprofissional da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a comunidade, na prevenção e no controle de doenças e agravos à saúde, em interação direta com o Agente Comunitário de Saúde e com a autoridade sanitária, seja do Município, Estado ou Distrito Federal, bem como com as famílias de determinada região, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação.</p>	240h	13h30 às 17h30	35	01/10/2024 a 18/12/2024	<p>Ensino Fundamental Completo;</p> <p>Idade Mínima 18 anos</p>

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 025/2024 – CEP Macapá

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 06/09/2024	-	Site www.ap.senac.br , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	CURSOS (Qualificação Profissional) 18/09/2024	A partir das 10h (hora local) do dia 18/09/2024, até o preenchimento total das vagas	Endereço Eletrônico: https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg
RESULTADO DOS CURSOS (pela ordem de inscrição e reservas, por curso)	20/09/2024	A partir das 16h	CEP Macapá (Av.: Henrique Galúcio, 1999 – Central) Site www.ap.senac.br
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	23/09 a 27/09/2024	Das 08h às 19h	CEP Macapá - Setor de Atendimento ao Cliente Av.: Henrique Galúcio, 1999 – Central
INÍCIO DAS AULAS	A partir de 01/10/2024	Conforme data e horário do curso (Anexo 1)	CEP Macapá Av.: Henrique Galúcio, 1999 - Central

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.